



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 3946/13 – 5 DE MARÇO DE 2013.

Autógrafo nº 16/13 – de 5/3/2013.
PROJETO DE LEI N.º 17/13 – 21/2/ 2013.
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A RECEBER EM DOAÇÃO, COM ENCARGOS, VEÍCULO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, um veículo (ambulância), para utilização como unidade básica-USB e unidades avançadas-USA, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, não podendo ser dada destinação para quaisquer outras fins, na forma constante do Termo de Doação nº 3533/2012, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Termo de Doação correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 5 de março de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal